



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear os paranaenses que moram na cidade de Itapeva e grande parte delas são moradores do distrito do Alto da Brancal, pessoas bastante queridas no referido bairro. Pessoas que saíram de seu estado natal (Paraná) para residirem no distrito, os mesmos vieram buscar melhoria na qualidade de vida e trabalho em nossa região, e na zona rural do município encontraram a alegria de viver, trazendo suas culturas, uma delas o “chimarrão” e a religiosidade, com isso estalebeceram sua moradia e se tornaram cidadãos adotados em nosso bairro.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.

Projeto de Lei nº 103/13
Autoria: Ver. Wilson Roberto Margarido – PV

Dispõe sobre denominação de via pública Paraná Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Paraná** a Travessa II da Rua Olímpio José da Cruz localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 02 de agosto de 2013.

WILSON ROBERTO MARGARIDO
VEREADOR – PV